

LEI Nº 2.677/2010

"Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.528, de 07 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **Alcides Batista Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:
- I O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.
- II O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.528, de 07 de julho de 2009 Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.
- **Art. 2º -** Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), discriminado por seus elementos de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.003 – ESCOLAS

07.003.12 – Educação

07.003.12.364 - Ensino Superior

07.003.12.364.0035 – Ensino Superior de Graduação

07.003.12.364.0035.1.170 – Rede de Energia Elétrica na Universidade Aberta do Brasil - UAB

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 14 de junho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal



ANEXO – I PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA												
	01. Denominação											
0035 – ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO												
02.Objetivo												
Dar condições para funcionamento e melhoramentos do Ensino Superior no município												
03.Público Alvo												
População do município												
04.Unidade Responsável												
Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
5. Horizonte Temporal												
() Contínuo (X) Temporário Início (06/2010) / Término (12/2010)												
	07. Quantidade	e de A	ções	08. Valor do Programa								
	0.1											
	01 R\$ 30.000,00											
ъ .	IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES											
Descriç	ão da Ação	Ti	Produto	Unidade	Ano	Meta	Valores					
		po	(Bem ou	Medida		s Físic	(R\$ 1)					
			Serviço)									
						as						
Rede de Energia		P	Rede	01	2010	1	30.000,00					
8		1	Construída	01	2010	1	30.000,00					
Elétrica na Universidade Aberta			Constituida									
do Brasil - UAB												
do Brasii - UAB												
Função	Subfunção:	-			TOT		30.000,00					
12	364				AL		2 2 3 3 3 3,3 0					
PPA	30.000,00											
TOTAL	,											



ANEXO – II LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
				/OPERAÇÕES ESPECIAIS	META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	364-Ensino Superior	0035-Ensino Superior de Graduação	Р	Universidade Aberta do	materiais para Rede de Energia Elétrica na	30.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta